

NOTICIÁRIO

PRÊMIO PROF. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Instituído pela "HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A." a partir de 1969

Art. 1.º — O prêmio Prof. J. Rodrigues da Silva foi instituído bienalmente pela HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. a partir de 1969, em homenagem a êsse "Grande Renovador" da Medicina Tropical Brasileira.

Art. 2.º — Atendendo ao espírito renovador do homenageado poderão concorrer ao prêmio somente brasileiros natos ou naturalizados, pós-graduados até 5 anos, que apresentem trabalho original e ainda não publicado de pesquisa no campo da Tropicologia Médica, relacionado às Doenças Infecciosas e Parasitárias.

§ 1 — O trabalho deve ser escrito em língua portuguesa com resumos em inglês e alemão.

§ 2 — O trabalho deve ser apresentado em quatro vias datilografadas e eventuais figuras em fotografias. Não devem ser mencionados no mesmo o nome e endereço do Autor, que porém acompanharão o trabalho em envelope fechado, à parte.

§ 3 — O trabalho deve ter real valor científico e ser uma contribuição especial e inédita para a pesquisa no campo das doenças infecciosas e parasitárias.

§ 4 — O Autor do trabalho não pode ser premiado duas vezes.

§ 5 — Se o trabalho fôr uma pesquisa conjunta de dois ou mais Autores o nome do Autor principal, que receberá a bolsa de estudos, deve ser mencionado no envelope fechado. Não será possível dividir o prêmio.

§ 6 — O prêmio deve ser aceito pelo premiado no prazo de dois meses. Se o prêmio não fôr aceito, o próximo prêmio será concedido no ano seguinte em vez de bienalmente.

Art. 3.º — O prêmio constará de uma medalha artística com o seu respectivo diploma e de uma bolsa de estudos para um estágio de seis meses em uma Instituição de Pesquisa na Alemanha, indicada pela Direção do Instituto Brasileiro de Tropicologia Médica, em conformidade com a firma patrocinadora e os interesses especiais do premiado.

§ 1 — A bolsa de estudos inclui o pagamento de:

a) Passagem aérea, ida e volta, classe turista, da cidade brasileira onde reside o premiado até a cidade na Alemanha onde fará o estágio.

b) Bôlsa em dinheiro para ajuda de custo no valor de DM 1.000 mensais durante seis meses.

§ 2 — O estágio deverá começar no ano em que o prêmio fôr concedido. A época dependerá das possibilidades da Instituição de Pesquisas na Alemanha e as solicitações do premiado por motivos pessoais serão atendidas na medida do possível.

§ 3 — Não é exigência o domínio da língua alemã, porém para facilitar a vida na Alemanha aconselha-se ao premiado o estudo do alemão em uma Casa de Goethe ou em curso similar por alguns meses. Para aproveitar o estágio é necessário pelo menos dominar o inglês.

Art. 4.º — A Comissão Julgadora constará de 3 (três) professores de Medicina Tropical indicados pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e do Diretor do Instituto Brasileiro de Tropicologia Médica, que a presidirá sem direito a voto, exceto para desempate.

Art. 5.º — As inscrições serão aceitas até o dia 30 de Novembro de cada ano ímpar, na sede do I.B.T.M. à Rua Laura de Araújo, 36 (Caixa Postal 1859 — Rio de Janeiro) — mediante a apresentação do trabalho original em quatro vias, acompanhados do nome, *Curriculum vitae* e pretensões científicas do candidato em envelope opaco e fechado.

Art. 6.º — O parecer da Comissão Julgadora deverá ser emitido até o início do Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical nos anos pares, quando o prêmio será solenemente entregue ao vencedor.

Art. 7.º — Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Tropicologia Médica em conformidade com o Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e se fôr o caso com a Firma Patrocinadora e ao candidato não caberá nenhum recurso ao parecer da Comissão Julgadora ou de seu Presidente.